



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 77ª Reunião Extraordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 25 de março de 2022.

1 Às dez horas e doze minutos (10h12) do dia vinte e cinco (25) de março de dois mil e vinte e
2 dois (2022), reúne-se a Diretoria em sua septuagésima sétima (77ª) Reunião Extraordinária,
3 convocada nos termos regimentais, sob a Presidência da Engenheira Agrimensora VÂNIA
4 ABREU DE MELLO. Presentes os Senhores Diretores: LUIZ CARLOS SANTINI JÚNIOR, 1º
5 Vice-Presidente, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, 2º Vice-Presidente,
6 ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 1º Diretor Administrativo, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA
7 LORENZZETTI, 2ª Diretora Administrativa, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT
8 CARDOZO, 1º Diretor Financeiro, OSCAR RAUL DIAS HAACK, 2º Diretor Financeiro.
9 Verificação de quórum: Havendo número legal, a Senhora Presidente dá início aos
10 trabalhos. Ata: Leitura, Discussão e Aprovação. Não havendo manifestação é aprovada a
11 Ata da 76ª Reunião Extraordinária. 1 – Assuntos diversos. 1.1) A Diretoria do Crea-MS, após
12 ciência da situação atual da execução da obra de ampliação da sede do Crea-MS,
13 respaldada por meio de apresentação de relatório contendo todas as informações em ordem
14 cronológica desde o início do aceite para a linha de crédito do Convênio n. 119/2017-
15 GDI/CONFEA até as últimas atualizações, e; Considerando a dificuldade de contratação de
16 empresas para execução da obra de reforma e ampliação; Considerando que os valores
17 ultrapassam o orçamento inicialmente previsto para conclusão da obra, uma vez que após o
18 cenário pandêmico, os preços de materiais e mão-de-obra subiram consideravelmente;
19 Considerando que a estrutura já existente da sede precisa de manutenções emergenciais e
20 pontuais, o que dificulta atender ao projeto inicial para a execução da obra de ampliação,
21 não atendendo novas demandas internas que surgiram, DECIDIU por unanimidade aprovar
22 o cancelamento da execução da obra de ampliação da sede do Crea-MS, devendo ser
23 observadas todas os requisitos de devolução dos recursos já recebidos ao Confea, e que
24 sejam verificadas as condições de normalidade da área já demolida e construída para que
25 não ofereça riscos à estrutura existente, bem como dos empregados, conselheiros e
26 usuários do local, e ainda, que após o levantamento do programa de necessidades para
27 adequação dos projetos do empreendimento futuro, deverá, caso seja viável, analisar a
28 viabilidade de utilização da estrutura de fundação já executada. 1.2) P2022/075234-0 - Cl.
29 N. 021/2022/DAT - A Diretoria do Crea-MS, após apreciar a C.I. 021/2022 encaminhada pelo
30 Departamento de Assessoria Técnica, que trata sobre a participação dos conselheiros em
31 eventos e, considerando Decisão Plenária PL/MS n. 064/2022 que dispõe sobre a
32 participação dos conselheiros do Crea-MS em eventos externos, DECIDIU por unanimidade:
33 a) aprovar os Planos de Trabalho quanto às ações e metas no âmbito de Mato Grosso do
34 Sul, que além dos valores alocados para Reuniões Ordinárias e Extraordinárias,
35 contemplam também a participação em cursos da área de atuação dos Conselheiros, sendo
36 que para esses cursos deve-se observar o seguinte: 1.) o teto de diárias é limitado a 4,5
37 (quatro diárias e meia), condicionado ao período de realização do evento; 2.) os números de
38 participantes são limitados à 1 (um) evento por conselheiro. 3) o Conselheiro que pleitear a
39 participação em eventos deve estar adimplente com sua anuidade, isento de qualquer
40 pendência, quanto a relato de processos e relativas à devolução de valores, entrega de
41 relatório e/ou comprovantes devidos ao Crea-MS e previstos na Norma Interna da Portaria
42 n. 011 de 7 de fevereiro de 2019; 4.) as solicitações devem ser apresentadas com
43 antecedência que permita instruir o procedimento de solicitação de diárias, conforme Norma





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

44 Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro de 2019; 5.) não é permitido ao Crea-MS efetuar
45 pagamento de inscrição em evento; b) os valores destinados ao pagamento dos custos das
46 Câmaras Especializadas, Comissões e Diretoria com Diárias, Deslocamento Terrestre e
47 Jeton, serão efetuados de acordo com o orçamento alocado para cada Câmara ou
48 Comissão; e submeter a presente decisão à homologação do Plenário. Nada mais havendo
49 a tratar, a Senhora Presidente dá por encerrados os trabalhos, às doze horas e 08 minutos
50 (12h08). E, para constar, eu, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 1º Diretor Administrativo,
51 mandei lavrar a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e demais Diretores
52 presentes.

Assinado eletronicamente
VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

Assinado eletronicamente
LUIZ CARLOS SANTINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

Assinado eletronicamente
MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA
2º Vice-Presidente

Assinado eletronicamente
ANDERSON SECCO DOS SANTOS
1ª Diretor Administrativo

Assinado eletronicamente
MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI
2ª Diretora Administrativa

Assinado eletronicamente
CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO
1º Diretor Financeiro

Assinado eletronicamente
OSCAR RAUL DIAS HAACK
2º Diretor Financeiro





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **12/05/2022**, às **12:22**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, 1º Vice-Presidente**, em **12/05/2022**, às **12:00**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, 2º Vice-Presidente**, em **12/05/2022**, às **12:05**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 1º Diretor Administrativo**, em **12/05/2022**, às **12:03**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI, 2º Diretor Administrativo**, em **12/05/2022**, às **14:08**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, 1º Diretor Financeiro**, em **12/05/2022**, às **13:50**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **OSCAR RAUL DIAS HAACK, 2º Diretor Financeiro**, em **12/05/2022**, às **13:30**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecria.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=rALc1917ZE2CTMYGq2JNQ>



Incluído no processo n. P2022/091530-4 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 12/05/2022 às 08:45:44